SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 15 de Fevereiro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO 1 | Nº 0027

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### PORTARIA Nº04/2010

***JORGE LUIZ TAKAHASHI,*** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares a servidora **DANIELA OLIVEIRA LINIA,** lotada no cargo em Comissão de Assessora Jurídica, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2010, sendo as mesmas gozadas no transcorrer dos dias 04/02/2010 a 05/03/2010.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2010.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***ANGELA MARIA MACHADO VAZ***
Diretora Financeira

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**CAD3D5C0

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### PORTARIA Nº006/2010

***JORGE LUIZ TAKAHASHI,*** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Fica nomeado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão no Cargo de Assessor Legislativo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAS 4, da Resolução nº 001/2008 e Resolução nº 002/2008 e Resolução 02/2009, **VINÍCIUS DUARTE ENZ,** portador da Cédula de Identidade RG nº 001.180.578 SSP/MS e CPF nº 003.013.351-33.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2010.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***ANGELA MARIA MACHADO VAZ***
Diretora Financeira

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**E7E726E3

### CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
### PORTARIA Nº 007/2010

***JORGE LUIZ TAKAHASHI,*** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

**Art. 1º -** Fica declarado **Recesso Branco** na Câmara Municipal de Batayporã-MS, nos dias 15 e 17 de fevereiro do corrente ano, devido às comemorações carnavalescas do ano de 2010.

**Parágrafo Único** – A abertura dos trabalhos Legislativos do ano de 2010, darse-á em 22 de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º - O expediente retornará à sua normalidade no dia 18 (dezoito) de fevereiro das 07:00 horas às 12:00 horas, em todos seus departamentos, revogando-se a portaria nº032/2009, artigo 3º.**

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL**

**Diretoria 2009/2010**

| | |
|---|---|
| **Presidente** | **Humberto Rezende Pereira - Terenos** |
| 1º Vice-Presidente | João Carlos Aquino Leme - Bataguassu |
| 2º Vice-Presidente | Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque |
| Secretário-Geral | Ari Valdecir Artuzi - Dourados |
| 1º Secretário-Geral | Cláudio Valério da Silva - Anastácio |
| 2º Secretário-Geral | Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo |
| Tesoureiro Geral | Evandro Antônio Bazzo - Jardim |

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Parágrafo Único –** Considerando o expediente sobre medidas para contenção de despesas no Âmbito do Poder Legislativo municipal e dá outras providências.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos oito dias do mês de fevereiro de 2010.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

**ANGELA MARIA MACHADO VAZ**
Diretora Financeira

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**93C74E66

**CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ**
**PORTARIA Nº 005/2010**

***JORGE LUIZ TAKAHASHI,*** Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares a servidora **APARECIDA PORTILHO LEAO FRUGULI,** lotado no cargo Comissionado de Assessora de Gabinete da Presidência, referente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/02/2010, sendo a mesma integralmente revertida em pecúnia.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de fevereiro de 2010.

***JORGE LUIZ TAKAHASHI***
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

***ANGELA MARIA MACHADO VAZ***
Diretora Financeira

**Publicado por:**
Angela Maria Machado Vaz
**Código Identificador:**49952493

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/006/2010 de 22 de janeiro de 2010, referente à referente à Aquisição de Material de consumo, para atender o Laboratório de Análise Clinicas do Centro de Saúde Rosa Petronilia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 009/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **RAFAEL ARANTES BISPO ME – CNPJ Nº 10.396.394/0001-00,** para fornecer os itens: 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57 e 58, no valor total de R$ 11.814,18 (onze mil oitocentos e catorze reais e dezoito centavo) e **UMUMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 07.814.115/0001-69,** para fornecer os itens: 02, 03, 04, 05, 13, 32, 41, 54 e 55, no valor total de R$ 2.404,35 (dois mil quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)**;** com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.
Batayporã-MS, 12 de fevereiro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**2D95712B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Convite Processo III/005/2010 de 22 de janeiro de 2010, referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas do Centro de Saúde Rosa Petronilha, com recursos do Convenio nº 15.170/2009, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI. SMS Nº 007/2010, e **ADJUDICO** as empresas: **RAFAEL ARANTES BISPO ME** – CNPJ Nº 10.396.394/0001-00, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04 e 06, no valor total de R$ 9.888,00 (nove mil oitocentos e oitenta e oito reais) e **MARILEIDE VILLAVICENCIO DA CUNHA EPP** – CNPJ Nº 02.061.584/0001-30, para fornecer o item 05, no valor total de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2010 de 04 de janeiro de 2010.
Batayporã-MS, 12 de fevereiro de 2010.

***EDSON PERES IBRAHIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlene Wruck Leite
**Código Identificador:**3CAB88AA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DECRETO P/Nº 10/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

Exonera a Servidora Márcia Suely Machado Corrêa.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Exonerada, a Servidora Márcia Suely Machado Corrêa, no cargo em Comissão de Diretora de Divisão II de

Central de Regulação – PM-DAS-3 – do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/02/2010.

Camapuã, 12 de fevereiro de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**2E66560E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DECRETO P/Nº 012/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia a Servidora Márcia Suely Machado Corrêa.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Márcia Suely Machado Corrêa, no cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Contratos, Convênios e Planejamento, PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2010.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Camapuã, 12 de fevereiro de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**62748DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DECRETO P/Nº 011/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010**

Nomeia a Servidora Joile Vilela de Lemos.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Nomeada a Servidora Joile Vilela de Lemos, no cargo em Comissão de Diretora de Divisão II de Central de Regulação – PM-DAS-3 - do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Camapuã, 12 de fevereiro de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**691B2844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**DECRETO P/Nº 09/2010, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Exonera a servidora JOILE VILELA DE LEMOS.

**O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;**

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Exonerada a servidora Joile Vilela de Lemos, no Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Contratos, Convênios e Planejamento, PM-DAS-2, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2010.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2010.

Camapuã-MS, 12 de fevereiro de 2010.

***MARCELO PIMENTEL DUAILIBI***
Prefeito de Camapuã

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**B9869DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº25/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Manoel Vieira da Silva.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Manoel Vieira da Silva.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**DFFF95C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº26/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Devanir Dias da Rocha.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.

**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840.00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Devanir dias da Rocha.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**88E0A176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº22/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcos Gonçalves Cabral.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840.00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcos Gonçalves Cabral.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**8A481184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº21/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/José Pereira do Carmo.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/José Pereira do Carmo.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**EB90AA03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº20/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Igor Ferreira Tiago.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840.00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Igor Ferreira Tiago.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**A93E10C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº19/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo Amorim dos Santos.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Rodrigo Amorim dos Santos.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**312D52FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº18/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Teófilo Gonçalves da Silva.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840.00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Teófilo Gonçalves da Silva.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**D95ECE24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº17/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nailton Alves da Rocha.

**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Nailton Alves da Rocha.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**9ED4854C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2010**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdir Fortini Júnior.
**Objeto**: O contratado exercerá a função de Treinador Esportivo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,Esporte e Lazer.
**Prazo**: 12 (doze meses) a contar de 04/02/2010 e término 03/02/2011.
**Dotação**: 020801 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
27.812.0016.2028.0000 – Incentivo ao Desporto Armador.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinqüenta reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais).
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdir Fortini Júnior.
**Data**: 04 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**33A851D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº23/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ricardo dos Santos Nunes.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricardo dos Santos Nunes.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**E5851F4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº24/10**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Clemerson Justino dos Santos.
**Objeto**: O contratado trabalhará como Diarista junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
**Prazo**: 24 (vinte e quatro) dias a contar de 10/02/2010 e término 10/03/2010.
**Dotação**: 020901 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
15.452.0005.2031.0000 – Coordenação e Manutenção das Atividades dos Serviços do Município.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 840.00 (oitocentos e quarenta reais) pelos dias trabalhados.
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Clemerson Justino dos Santos.
**Data**: 10 de fevereiro de 2010.

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**30A540CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº15/2010**

**Partes**: Prefeitura Municipal de Camapuã/Olivaldo José de Lima.
**Objeto**: O contratado exercerá a função de Auxiliar Técnico junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
**Prazo**: 12 (doze meses) a contar de 04/02/2010 e término 03/02/2011.
**Dotação**: 020801 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
27.812.0016.2028.0000 – Incentivo ao Desporto Armador.
3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros
**Valor**: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) mensal, perfazendo o valor global de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
**Assinantes**: Marcelo Pimentel Duailibi/Olivaldo José de Lima.
**Data**: 04 de fevereiro de 2010

**Publicado por:**
Orlando Fruguli Moreira
**Código Identificador:**5A593603

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

**DEPARTAMENTO RH**
**PORTARIA N°011.2010**

**MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**Resolve:**

Artigo 1° - **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

**Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social .**

**Argeu da Silva Junior,** Servidor Publico Municipal , ocupante do cargo efetivo de Motorista , referente ao período aquisitivo de 20.12.2008 a 19.12.2009 a partir de 01 de janeiro 2010 **Natalia Godoy de**

**Souza Rosa**, servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de fonoaudióloga , referente ao período aquisitivo De 14.01.2009 a 13.01.2010 a partir de 01 de janeiro de 2010.com retorno a partir de 30 de janeiro de 2010.

**Secretaria Municipal de Educação , Desporto Cultura e Lazer.**

**João Carlos Borges ,** servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de motorista ,referente ao período aquisitivo de 01.02.2007 a 31.01.2008.a partir de 01 de janeiro de 2010.

**Secretaria Municipal Assistência Social**

**Jucirlei Leite de Melo ,** servidor público municipal ocupante do cargo eletivo de conselheira tutelar ,referente ao período aquisitivo de 11.06.2008 a 10.06.2009.a partir de 01 de janeiro de 2010.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol, MS, 08 de Janeiro de 2010.

***MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Antonio dos Santos GouvÊa
**Código Identificador:**56414F04

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE LOTEAMENTO.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.403.896/0001-48, com sede na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208 - Vila Planalto em Guia Lopes da Laguna/MS, devidamente representado pelo seu representante legal, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Sr JÁCOMO DAGOSTIN, vem, através do presente, COMUNICAR a todos os interessados que O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS promoverá o LOTEAMENTO do terreno de um lote de terreno urbano sem numero, da quadra sem numero (fração da Chácara São Caetano) medindo a dita fração 205,51 X (10,59X16,60) x 98,25x20,31x167,91x75,59) x (32,00x114,00)m, ou seja, a área total de 26.148,27m² (vinte e seis mil, cento e quarenta e oito metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados) situado com acesso para a Rua Dorvalino Martins Acosta, bairro/Vila Planalto, na cidade de Guia Lopes da Laguna – MS, medida e demarcada com o memorial descritivo seguinte: LIMITES E CONFRONTAÇOES: FRENTE (SUL): com acesso para rua Dorvalino Martins Acosta (terreno: Prefeitura Municipal). LADO DIREITO (OESTE): Luiz Carlos Caetano; FUNDOS (NORTE): Luiz Carlos Caetano e lotes da Vila Caetano; LADO ESQUERDO (LESTE): terreno da paróquia São José e terreno da Prefeitura Municipal, conforme matricula imobiliária nº. 16563 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e três), livro 2 Registro Geral, 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Jardim – MS, que será loteado em 44 (quarenta e quatro) lotes no bairro/vila Planalto de Guia Lopes da Laguna - MS, , para fins de implantação do Programa de Construção de Casas Populares – Minha Casa Minha Vida, assim discriminados:

Quadra 1: lotes nº. 17 (distando 30 m da rua D. Nena – lado impar de numeração) ,19 (distando 20 m da rua D. Nena – lado impar de numeração),21 (distando 10 m da rua D. Nena – lado impar de numeração),23 (ESQ. DA R. Felix Stein de Barros com a rua D. Nena lado impar de numeração),16 (distando 30 m da rua D. Nena - lado par de numeração),18 (distando 20 m da rua D. Nena - lado par de numeração),20 (distando 10 m da rua D. Nena - lado par de numeração),22 (esq. Da rua Azimute com arua D. Nena)

Quadra 2:lotes nº. 19 (esq. com rua Felix Stein de Barros com a rua D. Nena – lado par de numeração),17 (distando 10 m da rua D. Nena - lado par de numeração),15 (distando 20 m da rua D. Nena - lado par de numeração),13 (distando 30 m da rua D. Nena - lado par de numeração),14 (distando 30 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),16 (distando 20 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),18 (distando 10 m da rua D. Nena - lado impar de numeração), 20 (esq. rua Nery Arce com a rua D. Nena, lado impar de numeração)

Quadra 3: lotes nº. 06 (distando 30 m da rua D. Nena - lado par de numeração),08 (distando 20 m da rua D. Nena - lado par de numeração),10 (distando 10 m da rua D. Nena - lado par de numeração),12 (esq. com rua Nery Arce com a rua D. Nena, lado par de numeração),07 (distando 20 m da rua Projetada - lado ímpar de numeração),09 (distando 20 m da rua D. Nena - lado impar de numeração) ,11 (distando 10 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),13 (esq. da rua Antonio Pereira da Silva com a rua D. Nena, lado impar de numeração);

Quadra 4: lotes nº. 02 (esq. rua Nery Arce com a rua D. Nena, lado impar de numeração),04 (distando 10 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),06 (distando 20 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),08 (distando 30 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),10 (distando 40 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),01 (esq. rua Felix Stein de Barros com a rua D. Nena – lado par de numeração), 03 (distando 10 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),05 (distando 20 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),07 (distando 30 m da esq com a rua D. Nena - lado par de numeração),09 (distando 40 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração)

Quadra 5: lotes nº. 01 (esq. rua Nery Arce com a rua D. Nena, lado par de numeração),03 (distando 10 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),05 (distando 20 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),07 (distando 30 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),09 (distando 40 m da esq. com a rua D. Nena - lado par de numeração),02 (esq. da rua Antonio Pereira da Silva com a rua D. Nena, lado impar de numeração),04 (distando 10 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),06 (distando 20 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),08 (distando 30 m da rua D. Nena - lado impar de numeração),10 (distando 40 m da rua D. Nena - lado impar de numeração).

Guia Lopes da Laguna – MS, 04 de fevereiro de 2010.

***JACOMO DAGOSTIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Oseias Luciano da Silva
**Código Identificador:**FE356CC9

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 042/2010

*Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período do Carnaval e dá outras providências.*

ALBERTINO NUNES FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 47, IV, da Lei orgânica Municipal,

Considerando que o feriado de Carnaval é no dia 16 de fevereiro de 2010, terça-feira;

Considerando que na segunda-feira torna-se inviável o expediente, e na quarta-feira é ponto religioso;

Considerando que o fechamento das repartições públicas municipais não acarretará prejuízos à população, já que os serviços essenciais, permanecerão em funcionamento em regime de plantão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2010;

**Art. 2º** - Os serviços de saúde deverão funcionar em regime de plantão, cuja escala será elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari/MS, 10 de fevereiro de 2010.

***ALBERTINO NUNES FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gesica Marques Dornelles
**Código Identificador:**3240F7E6

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

### ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
### LEI MUNICIPAL Nº 1621, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar ruas para edificação do Cemitério Santo Antônio III e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a desafetar as ruas Augustim Duarte (antiga Rua Belém), localizada ao Norte da quadra nº 48 e ao Sul da quadra nº 47, Rua Antônio Marão, antiga Avenida Maranhão, localizada a Oeste das quadras nº 48 e 47 e Rua Vereador Eli Robalinho Queiroz, (antiga Rua Goiânia), parte do trecho compreendido entre a Rua José César Mancini e Cemitério Santo Antônio II, conforme Memorial Descritivo Anexo.

**Artigo 2º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 05 dias do mês de fevereiro de 2010.

***JOSÉ GARCIA DE FREITAS***
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

***LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Beatriz Ferreira Leal
**Código Identificador:**6CB83308

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 013/2010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2010 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e de pontos facultativos do ano de 2010 para cumprimento pelos órgãos públicos municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro (sexta-feira), Confraternização Universal – feriado nacional;
II. 20 de janeiro (quarta-feira), São Sebastião – feriado municipal
III. 15 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
IV. 16 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo;
V. 17 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas – ponto facultativo até as 12 horas;
VI. 19 de março (sexta-feira), aniversário da cidade – feriado municipal
VII. 02 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo, ponto facultativo;
VIII. 04 de abril (domingo), Páscoa, ponto facultativo;
IX. 21 de abril (quarta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
X. 1º de maio (sábado), Dia do Trabalho – feriado nacional;
XI. 03 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
XII. 06 de setembro (segunda-feira), ponto facultativo;

XIII. 07 de setembro (terça-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
XIV. 11 de outubro (segunda-feira), divisão do Estado – feriado estadual;
XV. 12 de outubro (terça-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
XVI. 29 de outubro (sexta-feira) – ponto facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público;
XVII. 1° de novembro (segunda-feira), ponto facultativo;
XVIII. 02 de novembro (terça-feira), Dia de Finados – feriado nacional;
XIX. 15 de novembro (segunda-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
XX. 08 de dezembro (quarta-feira), Nossa Senhora da Imaculada Conceição – feriado municipal;
XXI. 23 de dezembro (quinta-feira) ponto facultativo a partir das 12 horas;
XXII. 24 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo;
XXIII. 25 de dezembro (sábado), Natal – feriado nacional;
XXIV. 30 de dezembro (quinta-feira) ponto facultativo a partir das 12 horas;
XXV. 31 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo.

2 º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 03 de fevereiro de 2010.

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**219879EA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.**

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para utilização da área destinada à implantação do aterro sanitário controlado, deste município."

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA,** Prefeito Municipal DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos XVI e XXXVI do artigo 13, c/c com os incisos VI e VII do art. 69, com o inciso I, alínea "e" do art. 89, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o § 3º do artigo 5º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21.06.1941 e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da à implantação do aterro sanitário controlado, deste município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras com 07 ha (sete hectares) desmembrada do lote n. 60-A (sessenta-A) da segunda categoria da zona suburbana ou rural do imóvel denominado Colônia da Barrinha, neste município e Comarca de Ribas do Rio Pardo Estado de Mato Grosso do Sul, Lote 03 – Desmembrada, denominado Sítio Santo Antonio, com as seguintes demarcações: Linha Perimétrica: Lote 03 – Desmembrado: Inicia no Marco 01 cravado em comum com terras do Lote 04 e Lote 61, deste com o azimute de 04º27' e distância de 250,00 metros, até o Marco 02 cravado em comum com terras do lote 61 e Lote 02 e, deste com azimute de 94º30' e distância de 270,00 metros até o Marco 03, cravado em comum com terras do lote 02 e Lote 60 e, deste com azimute de 175º00' e distância de 260,00 metros, até o Marco 04, cravado em comum terras do Lote 60 e terras do Lote 04 e, deste com azimute de 274º 30' e distância de 310,00 metros, até o Marco 01, fechando assim o Perímetro. Confrontações: NORTE: Com terras do lote 02; SUL: com terras do Lote 04; LESTE: Com terras do Lote 60; OESTE: Com terras do Lote 61. De propriedade de **SEBASTIÃO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA** e **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ DA SILVA,** matriculado sob o número **11284**.

**Art. 2º -** O imóvel de que trata o art. 1º, será destinado à Implantação do aterro sanitário controlado, deste município.

**Art. 3º -** Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:
I – à Comissão de Avaliação da Prefeitura, para avaliar o referido terreno, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, a localização e a dimensão da área, elaborando o respectivo termo de avaliação;
II - à Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação do terreno;
III – à Assessoria Jurídica, caso necessário, deve proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, ocorrendo esta, deve elaborar o respectivo Termo de Desapropriação Amigável;
IV – O setor competente deve:
a) providenciar, perante o Cartório do Tabelionato e de Notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, a respectiva averbação na matrícula;
b) encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

**Art. 4º -** Não havendo manifestação de aceitação por parte do proprietário, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Assessoria Jurídica deverá encaminhar a documentação para a Procuradoria Jurídica para adoção das providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face da urgência e a finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada.
**Parágrafo Único -** Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido o trânsito em julgado da sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2010.**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela F de Souza Collis
**Código Identificador:**F659554B

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LEITE N.º 017/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** IGNÁCIO & LOPES LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de leite pasteurizado, integral, longa vida, líquido homogêneo, branco leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com um litro, registrado no Ministério da Agricultura - SIF com validade mínima de 4 meses, caixa com 12 litros, para atender a Gerência Municipal de Assistência Social/FMIS, de acordo com anexo do contrato.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada em até 05 (cinco) dias consecutivos após a entrega do objeto, atesto de recebimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO 08.244.0306.2.020 ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.32.00.
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

***LEONARDO PRIMO DE ARAÚJO***
Representante Legal.
CONTRATADA

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**ED0E1551

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** TOP 10 SHOWS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato visa à locação e serviços nas festividades na cidade de Ribas do Rio Pardo, O objeto do presente contrato visa à locação e serviços nas festividades na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme parágrafo abaixo e anexo do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: Evento do Aniversário da Cidade - Período entre os dias 18 a 21 de março de 2010.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2029.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

***THIAGO RODRIGUES AMARAL***
Sócio Proprietário.
CONTRATADA

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**FDB0D7B8

---

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 005/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** LETÍCIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO – ME.
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa para prestação de serviços na locação de BANDA para realização do CARNAVAL 2010, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro 2010, incluindo shows noturnos e matinês, em via pública, na Avenida Nelson Lírio – Espaço de Eventos, na cidade de Ribas do Rio Pardo-MS, de acordo com edital, proposta de preços e descrições a seguir:
**a) -** 01 (uma) Banda que deverá estar disponível nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de fevereiro de 2010 no horário das 23h00min horas às 04h00min horas (show noturno) e nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2010 no horário das 15h00min horas às 17h00min horas (show matinê).
**b) -** A Banda deverá ser composta por no mínimo: 02 (dois) cantores, 01 (uma) cantora, 02 (dois) bailarinos, 01 (um) baterista, 01 (um) tecladista, 01 (um) percussionista, 01 (um) sopro, 01 (um) guitarrista e 01 (um) baixista.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R$ 53.550,00 (cinqüenta e três mil quinhentos e cinqüenta reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30 (trinta) dias.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2029.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

***LETÍCIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO***
Proprietária.
CONTRATADA

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**4F54AE9A

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2010.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
**CONTRATADA:** MILANI EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.
**OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato visa à locação e serviços nas festividades na cidade de Ribas do Rio Pardo, para o evento do carnaval, conforme abaixo e anexo do contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: Evento do Carnaval – Período entre os dias 12 a 16 de fevereiro de 2010.
**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente Contrato é de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias.
**FORMA DE PAGAMENTO:** O Município efetuará o pagamento à vista, após o término do evento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação: **GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0303.2029.**
**ASSINAM O CONTRATO:**

***ROBERSON LUIZ MOUREIRA***
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

***ANTÔNIO MILANI***
Proprietário.
CONTRATADA

**Publicado por:**
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
**Código Identificador:**B5C710CF

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 1005/2010 - DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010**

*Visa à distribuição de prêmios aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2010 e dá outras providências.*

**HUMBERTO REZENDE PEREIRA,** Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º. -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a distribuir prêmios através de sorteios, aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2010.

**Art. 2º. -** Os sorteios serão procedidos da seguinte forma:
**I** – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma integral em parcela única, até a data de seu vencimento, 01 Televisão 29 "(polegadas)";
**II** – Entre os contribuintes que quitarem seus Impostos de forma parcelada, até a data de seu vencimento;
**a) –** 1ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 aparelho Micro Ondas.
**b) –** 2ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 aparelho de DVD.
**c) –** 3ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 aparelho de DVD.
**d) –** 4ª parcela**,** 01 Bicicleta 18 marchas e 01 aparelho de DVD.
**e) –** 5ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Ventilador 40 cm.
**f) –** 6ª parcela, 01 Bicicleta 18 marchas e 01 Ventilador 40 cm.

**Art. 3º. –** A organização dos sorteios e a distribuição dos prêmios serão coordenadas por comissão a ser designada por Decreto pelo chefe do Executivo Municipal.

**Art. 4º. –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***HUMBERTO REZENDE PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidclea Correa Chaves
**Código Identificador:**B0B7C78D

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 014, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

"REGULAMENTA A LEI Nº. 863, DE 28 DE MARÇO DE 1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**SIMONE N. TEBET**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:
**I** - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:
**a)** terrenos baldios;
**b)** terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
**c)** os quintais de residências.
**II** - o prazo para a execução do serviço, será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, sob pena de cobrança de multa e demais providências administrativas e judiciais.
**III** - o prazo para a interposição de recurso será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da autuação pela não realização do serviço ou da sua execução em desconformidade com as normas e posturas municipais.
**Parágrafo único.** Os prazos citados nos incisos II e III do Artigo 1º, serão improrrogáveis.

**Art. 2º.** Havendo descumprimento do disposto no artigo 1º e seus incisos, será imposta uma multa correspondente a 100 UFIM (Unidade Fiscal Municipal).

**Art. 3º.** Fica a cargo da Secretaria Municipal de obras através do departamento competente, a vistoria e autuação dos infratores deste decreto.

**Art. 4º.** É de competência, do proprietário e do adquirente ou procurador que formalmente os represente, a atualização dos Dados Cadastrais, e de Domicilio, junto ao Departamento de Administração Tributação da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, sempre que houver, transferência de domínio, ou mudança de endereço, sob pena de incorrer na multa prevista no artigo 2º deste decreto.

**Art. 5º.** Compete ao proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título, remoção de lixo, entulhos e resíduos da limpeza do terreno, bem como zelar para que seu imóvel não seja alvo de depósito de lixo e entulhos.

**Art. 6º.** Após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no artigo 1º e seus incisos, bem como o disposto no artigo 5º, o Agente de Fiscalização certificará o ocorrido, registrando e elaborando a Notificação visando a execução do serviço no prazo previsto no Inciso II do artigo 1º.
**§ 1º** - As notificações deverão ser efetivadas na pessoa do proprietário e/ou possuidor, a qualquer título, ou Procurador que formalmente os represente.
**§ 2º -** Na Notificação deverá constar:
**I -** Local, dia e hora da constatação;
**II** - Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos.
**III** - Indicação do(s) nome(s) do(s) notificado(s) que poderá ser a qualquer título, número do RG, CPF ou CNPJ sempre que possível.
**IV -** Menção do fato de que, caso não regularize a situação no prazo legal, será autuado e ser-lhe-á imposta a multa.
**V** - Assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.
**VI – havendo recusa na assinatura da Notificação por parte do proprietário, o fiscal procederá a anotação da recusa bem como colherá, se possível, a assinatura de duas testemunhas que presenciaram o fato.**

**Art. 7º.** Decorrido o prazo concedido na Notificação para execução do serviço e após vistoria e constatação de que o imóvel não atende ao disposto no artigo 1º e seus incisos e artigo 5º, o agente de fiscalização, certificará o ocorrido, registrará e elaborará o Auto de Infração, que será enviado através de Correspondência Registrada (AR/Correios) e/ou será entregue pessoalmente.

**Art. 8º.** No Auto de Infração deverá constar:
**I -** Local, dia e hora da constatação;
**II** - Descrição sumária do fato, com indicação dos dispositivos legais infringidos.
**III** - Indicação do(s) nome(s) do(s) autuado(s), que poderá(ão) ser o(s) proprietário(s) e/ou possuidor(es), a qualquer título número do RG, CPF ou CNPJ.
**IV -** Valor da multa imposta.
**V** - Menção do fato de que, o autuado poderá recorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da autuação.
**VI** - Assinatura e nome legível do fiscal que constatou a infração.

**Art. 9º.** Os imóveis cujos dados cadastrais estejam incompletos, por qualquer motivo, não permitindo a entrega por falta de endereço de correspondência, ou mesmo aqueles cujas correspondências forem devolvidas, serão notificados para o cumprimento do disposto no artigo 1º, e seus incisos, mediante publicação no Diário Oficial do Município ou em jornal de grande circulação municipal, sendo o prazo de 30 dias contado da data da publicação.

**Art. 10.** Qualquer Secretaria, Órgão Federal, Estadual ou Municipal, poderá solicitar à Administração Municipal, mediante requerimento, fundamentado, que solicite providências quanto a limpeza de um imóvel, sempre que caracterizado como situação de risco iminente ou calamidade, de forma a preservar a segurança e a saúde da população.

**Art. 11. A interposição do recurso, de que trata o artigo 1º, Inciso III, deverá ser feita por escrito, devendo o requerimento conter, obrigatoriamente, o Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso o imóvel seja de propriedade de uma empresa, a certidão de matrícula do imóvel comprovante de endereço para correspondência.**
**Parágrafo único.** Os recursos serão interpostos pelo proprietário e / ou o possuidor a qualquer título ou por procurador que formalmente os represente mediante a apresentação de procuração ou declaração, acompanhada de fotocópia do cadastro da Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG).

**Art. 12.** É de competência do Secretário Municipal de Obras, a análise do recurso e elaboração de parecer.
**Parágrafo único.** Compete privativamente ao proprietário, possuidor do imóvel ou procurador formal comparecer ao Departamento de Fiscalização de Obras para ter ciência do resultado do recurso.

**Art. 13.** O contribuinte poderá, no prazo de 15 (trinta) dias contados da intimação do indeferimento de seu recurso, interpor novo recursos, sem efeito suspensivo, direcionado à Junta de Recursos Fiscais.

**Art. 14. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras** poderá executar por meios próprios ou através de empresas contratadas por licitação, a limpeza dos imóveis, citados no artigo 10.
**Parágrafo único.** Após a execução dos serviços, a Secretaria Municipal de obras enviará o processo para o Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Controladoria Geral que lançará o valor da multa nos termos dos arts. 15 e 16 da Lei nº 863, de 28 de março de 1989.

**Art. 15.** Superadas as etapas administrativas e sendo mantido o lançamento, o processo será encaminhado à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

**Art. 16.** As vistorias nos imóveis para capinação e limpeza na forma do artigo 1º, item I serão efetuadas a partir do 16º (décimo sexto) dia a partir da Notificação.

**Art. 17.** O Departamento de Fiscalização de Obras controlará a expedição dos autos de infração, bem como, manterá um registro para consultas e verificações de prazos.

**Art. 18.** O pagamento da multa não exime ao infrator da responsabilidade da obrigação da execução do serviço e caso não o execute poderá compelido a fazê-lo através de medidas judiciais e/ou imposição de novas multas.

**Art. 19.** O prazo para apreciação dos recursos será de 30 (trinta) dias contados do efetivo conhecimento pela autoridade responsável pelo julgamento.

**Art. 20.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de fevereiro de 2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**B20C04F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.**

"DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO".

**SIMONE N. TEBET**, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam notificados todos os proprietários de imóveis, para que cumpram, no prazo de 30 (trinta) dias, a exigência contida no Art. 1º, da Lei nº 863, de 28 de março de 1.989, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação vigente.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de fevereiro de 2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**8DD1B543

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL SUBURBANO SEM EDIFICAÇÃO Nº. 016/AJ/2010**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 0361/2010 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor ***RODOLFO ALVES SCAPIM***
OBJETO: Aquisição de uma gleba com a seguinte área: 38.777,28 m2 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e sete metros e vinte e oito centímetros quadrados), parte dos lotes nºs. 18 e 19 da segunda zona suburbana em de Três Lagoas (MS).
VALOR: R$.550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, na Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.185416031.021 Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 45906100 – Aquisição de Imóveis – Ficha 385 – Fonte 0.
DATA: 09/02/2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***RODOLFO ALVES SCAPIM***
Vendedor

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**9598DC3F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 231/AJ/2009.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 2076/2009 – Convite nº. 117/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ESCALA HUMANA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato Nº. 231/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 3 de fevereiro de 2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***MARIANNA TÁFARI VERONI***
Representante.

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**68AD6131

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 288/2010 - CONVITE Nº. 025/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria para elaboração de legislação e documentação, para autorização de construção e exploração do Terminal Portuário às margens do rio Paraná, em Três Lagoas/MS, conforme Projeto Básico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LEX SOLUÇÕES CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA* – R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Três Lagoas/MS, 10 de Fevereiro de 2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**7928043C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 038/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 347/2010 – CONVITE Nº. 032/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ANACLETO ENGENHARIA E CONSULTORIA RURAL LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico nos bairros São Jorge e Vila Santana, conforme planilha de orçamento.
VALOR: R$ 63.990,00 (sessenta e três mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.4.122.503.1.011 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – 44.90.51 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 97.
DATA: 10/02/2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***IZOLINO RODRIGUES ANACLETO***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**19D20EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/AJ/2010.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 340/2010 – CONVITE Nº. 029/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *DANIELLA DE CASTRO ALVES & CIA LTDA - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agronegócio, Ciência e Tecnologia e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinqüenta reais).
VIGÊNCIA: até 31/12/2010, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 110; 17.01.20.606.604.2.068 – Secretaria Municipal de Agronegócio Ciência e Tecnologia – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 413 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 203. DATA: 11/02/2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***DANIELLA DE CASTRO ALVES***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**098A385E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 398/AJ/2009.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO**

Processo nº. 4433/2009 – Pregão Presencial nº. 041/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *OTINO BATERIAS E RADIADORES LTDA – ME.*
OBJETO: alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 398/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 11/02/2010.

***SIMONE N. TEBET***
Prefeita Municipal

***SILVIA RIBEIRO BARBOSA***
Representante

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**20C58D26

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 536/2009**

Nomeia servidores que especifica para desempenhar as funções especificadas na tabela abaixo e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os profissionais abaixo relacionados, para desenvolver suas atividades nas Escolas Municipais conforme identificação a seguir.

CUSTEIO 60% ENSINO FUNDAMENTAL

| PROFº TITULAR | PROFº SUBSTITUTO | PERÍODO | DIAS | CHS | Nível | ESCOLA LOTAÇÃO | MOTIVO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Leonice Sesnick de Oliveira | Katiusce Cardoso Pedroso | 04/11/09 a 20/11/09 | 17 | 20 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Vera Regina Bertolla Rezzadori | Elizete de Araújo Braga | 02/11/09 a 11/11/09 | 10 | 20 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Cleonice de Paula | Márcia de Lima Arruda | 01/12/09 a 21/12/09 | 21 | 20 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Vanessa Borges | Elizete de Araujo Braga | 26/11/09 a 29/11/09 | 01 | 04 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Vera Regina Bertola Rezzadori | Elizete de Araújo Braga | 26/11/09 a 30/11/09 | 05 | 20 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Vanessa Borges | Silvia Letícia Faravelli | 27/11/09 a 01/12/09 | 05 | 18 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Claudete Moraes M. Falcão | Márcia Andréia da Silva Costa | 27/11/09 a 03/12/09 | 07 | 20 | II | EM Antonio P. da Silva | Médica |
| Aurea Zilélia do Amaral Godoy | Alessandra Crivelaro Martins | 16/11/09 a 30/11/09 | 15 | 20 | II | EM Julio Manvailer | Médica |
| Gileno Silva Santana | Aida Cristiana Vieira Rocha | 16/11/09 a 30/11/09 | 15 | 22 | II | EM Julio Manvailer | Médica |
| Gladis Maria Pelisari | Simone Maria Buss | 20/11/09 a 21/12/09 | 32 | 24 | II | EM Julio Manvailer | Médica |
| Terezinha Rodrigues Borges | Alessandra Crivelaro Martins | 10/11/09 a 14/11/09 | 05 | 20 | II | EM Julio Manvailer | Médica |
| Jamile Charão Mariano | Maria de Fátima Acosta Sanches | 04/12/09 1 14/12/09 | 11 | 20 | II | EM Julio Manvailer | Médica |
| Terezinha Rodrigues Borges | Teodorinha Peralta Arce | 10/11/09 a 14/11/09 | 05 | 20 | II | EM Bataglin Machado | Médica |
| Adriana Mendes Minardi Riffel | Regina Célia Orlato de Oliveira | 03/12/09 a 15/12/09 | 13 | 20 | II | EM Bataglin .Machado | Médica |
| Vanessa Borges | Regina Célia Orlato de Oliveira | 27/11/09 a 01/12/09 | 05 | 02 | II | EM Bataglin. Machado | Médica |
| Juscileia Rodrigues do Amaral | Regiene Machado da Silva Gomes | 09/11/09 a 08/12/09 | 30 | 20 | II | EM Bataglin. Machado | Médica |
| Ines Izabel Fritzen | Elaine Iop | 09/12/09 a 18/12/09 | 10 | 20 | III | EM Flávio A. C.Derzi | Médica |
| Marcia Carmem P. Druzian | Maristela do Amaral Ficher | 08/12/09 a 12/12/09 | 05 | 20 | III | EM Flávio A. C.Derzi | Médica |
| Maria Madalena Durez Sanguesa | Fauze Castro Merey | 10/11/09 a 20/11/09 | 10 | 20 | PL | EM Flávio A. C.Derzi | Médica |
| Debora Mielnik Moreira | Maria J. Lucas Honçalves | 27/11/09 a 21/12/09 | 25 | 20 | II | EM Mitã Rory | Maternidade |
| Vergilina Vasque | Simone Regina Booursheidt | 04/12/09 a 21/12/09 | 17 | 20 | II | EM Mitã Rory | Maternidade |
| Monica Aquino Freitas | Mira Minerval Alves dos Santos | 12/11/09 a 19/11/09 | 08 | 20 | III | EM Mitã Rory | Médica |
| Monica Aquino Freitas | Iracy Lima Benites | 12/11/09 a 19/11/09 | 08 | 20 | II | EM Mitã Rory | Médica |
| Daiane Aquino Cáceres | Simei Ratier Mariano | 24/11/09 a 28/11/09 | 05 | 12 | III | EM Mitã Rory | Médica |
| Daiane Aquino Cáceres | Camila Carollo Trento | 24/11/09 a 28/11/09 | 05 | 20 | III | EM Mitã Rory | Médica |
| Monica Aquino Freitas | Mira Minerval Alves dos Santos | 25/11/09 a 02/12/09 | 08 | 20 | III | EM Mitã Rory | Médica |
| Monica Aquino Freitas | Iracy Lima Benites | 25/11/09 a 02/12/09 | 08 | 20 | II | EM Mitã Rory | Médica |
| Kelen Tavares Araújo | Prisicila da Rosa Lescano | 25/11/09 a 29/11/09 | 05 | 20 | II | EM Mitã Rory | Médica |
| Daiane Aquino Cáceres | Simei Ratier Mariano | 30/11/09 a 07/12/09 | 08 | 12 | III | EM Mitã Rory | Médica |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Daiane Aquino Cáceres | Camila CarolloTrento | 30/11/09 a 07/12/09 | 08 | 20 | III | EM Mitã Rory | Médica |
| Luzinete Benites | Pedro Franco | 01/12/09 a 21/12/09 | 21 | 20 | PL | EMPI Guarani Kaiowá | Maternidade |
| Daiane Aquino Cáceres | Daniel Lemes Vasques | 30/11/09 a 07/12/09 | 08 | 20 | I | EMPI Guarani Kaiowá | Médica |
| Ana Elisa Dresch de Oliveira | Sandra Lima | 12/11/09 a 26/11/09 | 15 | 20 | II | EM P João Rodrigues | Médica |
| Vera Regina Bertolla Rezzadori | Arlete de Fátima R. dos Santos | 03/12/09 a 12/12/09 | 10 | 20 | III | Em Marlene V. Albuquerque | Médica |

CUSTEIO 60% EDUCAÇÃO INFANTIL

| PROFº TITULAR | PROFº SUBSTITUTO | PERÍODO | DIAS | CHS | Nível | ESCOLA LOTAÇÃO | MOTIVO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ana Paula Poleto Carvalho | Melissa Rosa dos Santos | 16/11/09 a 30/1/09 | 15 | 20 | II | CEI Sonho de Criança | Médica |
| Euzane Soares T. dos Santos | Vanessa dos Santos Barbosa | 19/11/09 a 28/11/09 | 10 | 20 | II | CEI Sonho de Criança | Médica |
| Euzane Soares T. dos Santos | Katiusce da Silva Amaral | 19/11/09 a 28/11/09 | 10 | 20 | II | CEI Sonho de Criança | Médica |
| Rosineide Gamarra Roque Perin | Melissa Rosa dos Santos | 30/11/09 a 04/12/09 | 05 | 20 | II | CEI Sonho de Criança | Médica |
| Marilda Machado Franco | Silvana dos Santos Batista | 02/12/09 a 20/12/09 | 19 | 20 | II | CEI Nosso Mundo | Médica |
| Isabel Cristina Bianco Hendeges | Ana Cristina Souza S.Solei | 18/11/09 a 23/11/09 | 06 | 20 | III | CEI Nosso Mundo | Médica |
| Juliana Thaise Medeiros Otano | Adrielma Toledo Valençuela | 25/11/09 a 19/12/09 | 25 | 20 | II | CEI Nosso Lar | Médica |
| Juliana Thaise Medeiros Otano | Ednaide Silva de Souza | 20/11/09 a 24/11/09 | 05 | 20 | II | CEI Nosso Lar | Médica |
| Juliana Thaise Medeiros Otano | Adrielma Toledo Valençuela | 20/11/09 a 21/12/09 | 30 | 20 | II | CEI Nosso Lar | Médica |
| Célia Chaparro Miranda | Cleia Apª R. Dutra | 16/11/09 a 30/11/09 | 15 | 24 | II | EM Dr. Rachid S.Derzi e Recanto do Saber | Médica |
| Jocenir Pavão Flores | Sandra Mara da Rocha | 23/11/09 a 07/12/09 | 15 | 20 | II | EM Dr. Rachid S.Derzi | Médica |
| Rosicleia Ribas da Silva | Márcia da Costa | 07/12/09 a 11/12/09 | 05 | 20 | II | CEI Recanto do Saber | Médica |
| Márcia da Costa | Loana Soares da Silva Aguiar | 30/11/09 04/12/09 | 05 | 20 | II | CEI Recanto do Saber | Médica |
| Kelly Cristini Moreira Steffen Flores | Regian Celia Orlato de Oliveira | 03/12/09 a 17/12/09 | 15 | 20 | II | CEI Ciranda do Amor | Médica |
| Marcicler Spenna Risden Balbé | Silvia Leticia Faravelli | 14/12/09 a 21/12/09 | 08 | 20 | II | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Maristela Wildner Matoso Batista | Teodorinha Peralta Arce | 07/12/09 a 11/12/09 | 05 | 20 | III | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Cledi Agostini | Silvia Leticia Faraveli | 27/11/09 a 10/11/09 | 15 | 20 | II | CEI AVVA | Médica |
| Glaiciany Picoli Roque | Silvana dos Santos Batista | 26/11/09 a 30/11/09 | 05 | 20 | II | CEI AVVA | Médica |

CUSTEIO 40% EDUCAÇÃO INFANTIL

| FUNCIONÁRIO TITULAR | SUBSTITUTO | PERIODO | DIAS | CHS | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jucimara Guazina Maciel | Luiza Hermes de Oliveira | 11/11/09 a 07/12/09 | 20 | 40 | Servente | CEI Nosso Mundo | Médica |
| Doraci de Melo Nogueira | Sirlene Bezerra dos Santos | 30/11/09 a 04/12/09 | 05 | 40 | Servente | CEI Nosso Mundo | Médica |
| Clery da Silva Bueno | Rosa Estigarribia | 16/11/09 a 30/11/09 | 15 | 40 | Servente | CEI Nosso Lar | Médica |
| Marlene Stanger | Rosa Estigarribia | 01/12/09 a 16/12/09 | 15 | 40 | Merendeira | CEI Nosso Lar | Médica |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Luciana Sarmento Rodrigues | Maria Rita Rosa Rodrigues | 24/11/09 a 08/12/09 | 15 | 40 | Servente | CEI Nosso lar | Médica |
| Rose Mary Amaral Ficher | Mara Lucia Martins D. Silva | 18/11/09 a 22/11/09 | 05 | 40 | Merendeira | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Noemia Alves Chaparro | Edenir Fátima Espindola Flores | 25/11/09 04/12/09 | 10 | 40 | Servente | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Dorica Benites Cabalheiro | Maria Aparecida da Silva | 27/11/09 18/12/09 | 22 | 40 | Insp. de aluno | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Rose Mary Amaral Ficher | Mara Lucia Martins D. Silva | 07/12/09 11/12/09 | 05 | 40 | Merendeira | CEI Pequeno Aprendiz | Médica |
| Adriana Rodrigues Castilho | Conceição Elizabete Cardena Policarpo | 14/12/2009 18/12/09 | 05 | 40 | Servente | CEI Recanto | Médica |
| Seleida Schinaider Cortes | Odirma Aparecida Miller | 14/12/2009 18/12/09 | 05 | 40 | Merendeira | CEI Recanto | Médica |

CUSTEIO 40% ENSINO FUNDAMENTAL

| FUNCIONARIO TITULAR | SUBSTITUTO | PERIODO | DIAS | CHS | FUNÇÃO | LOTAÇÃO | LICENÇA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ivone Apª Souza de Almeida | Solange Fátima Degani | 23/11/09 | 06 | 40 | Servente | EM Antonio Pinto da Silva | Médica |
| Odete Fernandes N. da Silva | Antonia Ramoa | 23/11/09 | 07 | 40 | Servente | EM Julio Manvailer | Médica |
| Felisbina Aparecida P. Valério | Maria José Morais da Silva | 16/11/09 | 05 | 40 | Servente | EM Profª Maria Bataglin Machado | Médica |
| Maria de Fátima F. Fraga | Marlene Aquino da Silva | 03/11/09 | 07 | 40 | Merendeira | Em Marlene | Médica |
| Maria de Fátima F. Fraga | Marlene Aquino da Silva | 11/11/09 | 10 | 40 | Merendeira | Em Marlene | Médica |
| Judite Moreira Charão | Glaucia de Melo Rezende | 17/08/09 | 05 | 40 | Inspetor de alunos | Em Marlene | Médica |
| Neuza Benites Nelson | Sueli Rodrigues Ricarte | 01/12/09 | 07 | 40 | Servente | EM Tupã Nãndeva | Médica |

Art. 2º Os servidores identificados nas tabelas acima, deverão desempenhar duas funções nas unidades conforme identificação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ás datas identificadas individualmente acima.

***DIRCEU LUIZ LANZARINI***
Prefeito Municipal

***BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS***
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos municipios (Assomasul)
Em __/__/2010

**Publicado por:**
Vera Lucia Lara
**Código Identificador:**6BEAC184

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO Nº. 005/SEMEC/2010**

"Dispõe sobre a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do art. 47 da Lei 1.795 de 16 de julho de 2002 – Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2009 e fundamento na Resolução nº 015//SEMEC/2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fixar prazo para a atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, obedecida à classificação dos candidatos publicada no diáriomunicipal.com.br/assomasul, do dia 22/01/2010.

**Art. 2º** - A atribuição de aulas será realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura e acompanhado pelo Trabalhador da Educação responsável pela Lotação das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - A atribuição será realizada:
**I-** Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Alameda Paul Harris – nº. 30 – Centro.
**II-** Horário:
**A-** Período Vespertino – 13:00 h as 17:00 h.
**III-** Data:

| Data | Período | Séries / Disciplinas | Classificação |
|---|---|---|---|
| 17/02/2010 | Vespertino | Ensino Fundamental 1º ao 5º ano | 141 a 170 |
| 17/02/2010 | Vespertino | Educação Física | 46 a 62 |

**Art. 4º** - Somente será autorizada a convocação com base no art. 1º da Resolução nº 012/SEMEC/2.009, publicado no Jornal Hoje-MS, de 16 de dezembro de 2.009.

**Art. 5º** - No ato da convocação para o exercício docente em caráter suplementar, o candidato deverá cumprir as seguintes exigências:
**I-** Quando se tratar de Trabalhador da Rede Municipal de Ensino exigir-se-á os documentos relacionados no art. 4º da Resolução n° 012/SEMEC/2009.
**II-** Quando se tratar de professor convocado deverá apresentar a documentação exigida no art. 3º da Resolução n° 012/SEMEC/2009.

**Art. 6º** - Não será permitida a atribuição de aulas para a modalidade de ensino – Educação Especial, pela necessidade do convocado possuir treinamento específico e ter participado das capacitações continuadas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º** - A convocação para o exercício da docência ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2010, por ato da Administração Municipal.

**Art. 8º** - A presente resolução será fixada nos murais da SEMEC e SINTED.

**Art. 9º** - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Divulgue-se.

Três Lagoas, 05 de Fevereiro de 2010.

***MÁRIO GRESPAN NETO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Lara Stela Martins Rodrigues
**Código Identificador:**09B64841

